



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 04-06-2025

Presidente

-

Vice-Presidente

- Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo

Vereadores

- Carlos Manuel Melo Pimentel
- Cidália Tavares Simas
- Carlos Fernando Simas Monteiro
- Emanuel Sousa Medeiros
- Gonçalo Patrício Fontes Dias
- Alberto Cabral Rocha Andrade

Secretário

- Pedro Henrique Soares Correia



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA **DO DIA 04-06-2025**

__Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 10h00, nesta vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho reuniu, em reunião ordinária, a Câmara Municipal, sob a presidência de Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo, e com a presença dos vereadores municipais Carlos Manuel Melo Pimentel, Cidália Tavares Simas, Carlos Fernando Simas Monteiro, Emanuel Sousa Medeiros, Gonçalo Patrício Fontes Dias e Alberto Cabral Rocha Andrade, com exceção do Presidente da Câmara Municipal, ausente por motivo de férias, e dos vereadores municipais, Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa, Eunice Maria Pinheiro Sousa, ausentes por motivos justificados -----

----- Secretariou a reunião o Secretário da Vereação, Pedro Henrique Soares Correia. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respetivo edital, é a seguinte: -----

ÍNDICE

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL N.º 60/2025) - I N.º 5961/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS A DIVERSAS ENTIDADES

(DL N.º 61/2025) - I N.º 5988/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO) - AJUSTE DIRETO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA MORADIA SITA NA RUA DA CRUZ À RIBEIRA, N.º 11 - RIBEIRA SECA - VILA FRANCA DO CAMPO

(DL N.º 62/2025) - I N.º 5990/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO) - AJUSTE DIRETO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA MORADIA SITA NA RUA DOS OLEIROS, N.º 30 - SÃO MIGUEL - VILA FRANCA DO CAMPO

(DL N.º 63/2025) - I N.º 5992/2025 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - FESTIVIDADES DO FERIADO MUNICIPAL SÃO JOÃO DA VILA 2025 - DISTINÇÕES HONORÍFICAS - ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE BONS SERVIÇOS



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

(DL N° 64/2025) - I 5995/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - FESTIVIDADES DO FERIADO MUNICIPAL SÃO JOÃO DA VILA 2025 - DISTINÇÕES HONORÍFICAS - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL (CULTURA) - MARIA DE DEUS GAROUPA ALBERGARIA BICUDO BARCELOS E ISABEL MARGARIDA PINHEIRO CABRAL DE SOUSA

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL N° 65/2025) - I N° 5991/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO

BALANCETE



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Procedeu-se à aprovação da ata da sessão anterior, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. ----

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL Nº 60/2025) - I Nº 5961/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS A DIVERSAS ENTIDADES -----

Pela Vice-Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

- a. em conformidade com o consagrado nas alíneas o), p) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente constituídas que desenvolvam atividades nas áreas social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o Município; -----
- b. as associações/entidades locais identificadas no mapa infra desenvolvem um reconhecido conjunto de atividades, destinadas a toda a população residente no concelho de Vila Franca do Campo; -----
- c. a colaboração institucional entre as entidades públicas e privadas é uma forma eficaz de promoção do bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos do concelho de Vila Franca do Campo. -----

Ao abrigo do quadro legal supracitado e com vista a apoiar o desenvolvimento das atividades pelas referidas associações/entidades locais, propõe-se à Câmara Municipal que aprove a atribuição dos seguintes apoios financeiros, no montante global de 18.000,00€, através de protocolos: -----

Associação Unojovens de P. Garça	8.000,00€
Associação Desportiva da Vila (ADV)	4.000,00€
Associação Cultural "Eh Louça da Vila"	2.000,00€
Associação de Jovens Unidos da Ribeira Seca	1.000,00€
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EBI/P. Garça	1.000,00€
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EBS/ACR	1.000,00€
Confraria do Caiaque da Vila	1.000,00€



A Vice-Presidente da Câmara Municipal referiu que os valores eram destinados a associações e constituíam os últimos apoios que ainda não tinham sido atribuídos. Mais disse que tinha sido acrescentada a associação Confraria do Caiaque da Vila, informando que esta também se comprometia em realizar atividades no verão, nomeadamente no Dia Mundial da Juventude, para além da importância cultural relativa à tradição dos Caiaques da Vila, procurando acautelá-los, sobretudo no inverno, salvaguardando a sua preservação. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL Nº 61/2025) - I Nº 5988/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO) - AJUSTE DIRETO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA MORADIA SITA NA RUA DA CRUZ À RIBEIRA, N.º 11 - RIBEIRA SECA - VILA FRANCA DO CAMPO -----

Pela Vice-Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

- a. importa dar início ao procedimento com vista à execução da empreitada de obra pública intitulada “Conservação e beneficiação da moradia sita na Rua da Cruz à Ribeira, n.º 11 - Ribeira Seca - Vila Franca do Campo”, visando-se dotar a moradia de melhores condições de habitabilidade; -----*
- b. constitui pretensão da Autarquia desencadear o procedimento contratual mais adequado à concretização dos objetivos delineados, que no caso em apreço é o de ajuste direto, respeitando a tramitação legalmente prevista em matéria de contratação pública; -----*
- c. em face da estimativa orçamental realizada pelo autor do projeto de execução, e a partir do qual serão elaboradas as peças do procedimento concursal, estima-se que a pretendida obra terá o custo de 148.000,00€ (cento e quarenta e oito mil euros), sendo este o preço base do procedimento a lançar e a constar das respetivas peças; -----*
- d. prevê-se que o prazo de execução da obra pública em causa terá a duração de 8 (oito) meses, pelo que mesmo que seja dado início ao procedimento de contratação pública no corrente ano, certamente transitará para 2026, verificando-se, assim, que a despesa em causa é plurianual; ---*
- e. de acordo com o estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas) a assunção de compromissos plurianuais, “independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas” está sujeita, no que às entidades da administração local respeita, a autorização prévia da Assembleia Municipal; -----*



- f. importa solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogada pela Lei dos Compromissos (artigo 13.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro); -----

Nos termos e com os fundamentos supra expostos, e ainda ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, propõe-se à Câmara Municipal: -----

1. Que delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta para que este órgão emita autorização prévia favorável à assunção do compromisso plurianual pela Câmara Municipal resultante do encargo a suportar com o procedimento de ajuste direto relativo à execução da empreitada “Conservação e beneficiação da moradia sita na Rua da Cruz à Ribeira, n.º 11 - Ribeira Seca - Vila Franca do Campo” e que se estima em 140.000,00€ (cento e quarenta mil euros), com o prazo de execução previsto de 8 (oito) meses; -----
2. E que delibere, ainda, a Câmara Municipal que, com a emissão da autorização prévia favorável à assunção do referido compromisso pelo órgão deliberativo, prestará informação regular à Assembleia Municipal, da qual conste o compromisso plurianual assumido ao abrigo da autorização prévia objeto da presente proposta de deliberação”. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal referiu que se tratava de uma empreitada de beneficiação e conservação com o valor de 148.000,00€ (cento e quarenta e oito mil euros), participado a 100% pelo PRR e com um prazo de execução de oito meses, motivo pelo qual carecia da aprovação do executivo camarário. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL Nº 62/2025) - I Nº 5990/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO) - AJUSTE DIRETO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA MORADIA SITA NA RUA DOS OLEIROS, N.º 30 - SÃO MIGUEL - VILA FRANCA DO CAMPO -----

Pela Vice-Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

Considerando que: -----

- a. importa dar início ao procedimento com vista à execução da empreitada de obra pública intitulada “Conservação e beneficiação da moradia sita na Rua dos Oleiros, n.º 30 - São Miguel - Vila Franca do Campo”, visando-se dotar a moradia de melhores condições de habitabilidade; ---
- b. constitui pretensão da Autarquia desencadear o procedimento contratual mais adequado à concretização dos objetivos delineados, que no caso em apreço é o de ajuste direto, respeitando a tramitação legalmente prevista em matéria de contratação pública; -----
- c. em face da estimativa orçamental realizada, e a partir do qual serão elaboradas as peças do



procedimento concursal, estima-se que a pretendida obra terá o custo de 66.000,00€ (sessenta e seis mil euros), sendo este o preço base do procedimento a lançar e a constar das respetivas peças; -----

- d. prevê-se que o prazo de execução da obra pública em causa terá a duração de 6 (seis) meses, pelo que mesmo que seja dado início ao procedimento de contratação pública no corrente ano, certamente transitará para 2026, verificando-se, assim, que a despesa em causa é plurianual; ---*
- e. de acordo com o estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas) a assunção de compromissos plurianuais, “independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas” está sujeita, no que às entidades da administração local respeita, a autorização prévia da Assembleia Municipal; -----*
- f. importa solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogada pela Lei dos Compromissos (artigo 13.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro); -----*

Nos termos e com os fundamentos supra expostos, e ainda ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, propõe-se à Câmara Municipal: -----

- 1. Que delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta para que este órgão emita autorização prévia favorável à assunção do compromisso plurianual pela Câmara Municipal resultante do encargo a suportar com o procedimento de ajuste direto relativo à execução da empreitada “Conservação e beneficiação da moradia sita na Rua dos Oleiros, n.º 30 - São Miguel - Vila Franca do Campo” e que se estima em 66.000,00€ (sessenta e seis mil euros), com o prazo de execução previsto de 6 (seis) meses; -----*
- 2. E que delibere, ainda, a Câmara Municipal que, com a emissão da autorização prévia favorável à assunção do referido compromisso pelo órgão deliberativo, prestará informação regular à Assembleia Municipal, da qual conste o compromisso plurianual assumido ao abrigo da autorização prévia objeto da presente proposta de deliberação”. -----*

A Vice-Presidente da Câmara Municipal referia a outra empreitada, nomeadamente na Rua dos Oleiros, com o valor de 66.000,00€ (sessenta e seis mil euros). -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL Nº 63/2025) - I Nº 5992/2025 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - FESTIVIDADES DO FERIADO MUNICIPAL SÃO JOÃO DA VILA 2025 - DISTINÇÕES HONORÍFICAS - ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE BONS SERVIÇOS -----

Pela Vice-Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----



“Pela Vice-Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada proposta de atribuição da Medalha de Bons Serviços às trabalhadoras Maria da Conceição Andrade Gaspar, Maria Fernanda Couto Borges Carvalho e Melo e Maria Zulmira Furtado Lima Rocha Andrade, entretanto em regime de aposentação, a atribuir na sessão solene comemorativa do Feriado Municipal - São João da Vila 2025, nos seguintes termos: --- Ao longo dos anos em que trabalharam na Câmara Municipal, sempre desempenharam as suas funções com grande competência e lealdade, mostrando um espírito de serviço e responsabilidade, bem como grande dedicação em todos os assuntos. -----

Por terem demonstrado competência, dedicação, zelo e lealdade, contribuíram assim para a dignificação da Câmara Municipal e consequentemente, para o prestígio de Vila Franca do Campo. -----

A sua dedicação, disponibilidade, bem como a competência e o sentido de responsabilidade demonstrados no seu desempenho profissional diário, tornam merecido o reconhecimento do seu trabalho pelos superiores hierárquicos e colegas. -----

De acordo com o disposto no art.º 13.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Vila Franca do Campo: “A Medalha de Bons Serviços destina-se a agraciar trabalhadores municipais que, tendo servido o Município durante mais de 20 anos, se tenham distinguido no desempenho das suas tarefas, assiduidade, zelo e dedicação ou por outros motivos que dignifiquem a função.” -----

Dispõe ainda o seu art.º 15.º que: “A concessão da Medalha de Bons Serviços, é da competência da Câmara Municipal, por proposta do Presidente, ou de qualquer um dos seus membros.” -----

Assim, e em face do exposto, propõe-se à Câmara Municipal que delibere a atribuição da Medalha de Bons Serviços às trabalhadoras Maria da Conceição Andrade Gaspar, Maria Fernanda Couto Borges Carvalho Melo e Maria Zulmira Furtado Lima Rocha Andrade, entretanto aposentadas, a atribuir na sessão solene comemorativa do Feriado Municipal - São João da Vila 2025, dando disso conhecimento à Assembleia Municipal”. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal recordou que têm acarinhado, até à data, os colaboradores que foram para a reforma desde 2024. Prosseguiu dizendo que, cada uma, à sua maneira, exerceu as suas funções com empenho e dedicação, nomeadamente Maria da Conceição Andrade Gaspar, Maria Fernanda Couto Borges Carvalho e Melo e Maria Zulmira Furtado Lima Rocha Andrade, pelo que receberiam a Medalha de Bons Serviços. -----

Colocada à votação, foi aprovada por maioria (com uma abstenção do PSD). -----

(DL Nº 64/2025) - I 5995/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - FESTIVIDADES DO FERIADO MUNICIPAL SÃO JOÃO DA VILA 2025 - DISTINÇÕES HONORÍFICAS - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL (CULTURA) - MARIA DE DEUS GAROUPA ALBERGARIA BICUDO BARCELOS E ISABEL MARGARIDA PINHEIRO CABRAL DE SOUSA -----

Pela Vice-Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Pela Vice-Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal (Cultura) a Maria de Deus Garoupa Albergaria Bicudo Barcelos e Isabel



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

Margarida Pinheiro Cabral de Sousa, a atribuir na sessão solene comemorativa do Feriado Municipal - São João da Vila 2025, porquanto importa reconhecer a sua relevante contribuição para a cultura do concelho, nos seguintes termos: -----

De acordo com o disposto no art.º 8.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Vila Franca do Campo: “A Medalha de Mérito Municipal destina-se a agraciar pessoas individuais e colectivas, nacionais ou estrangeiras, de cujos actos resulte aumento de prestígio do Concelho, melhoria das condições de vida da sua população ou contribuições relevantes no campo da Ciência, do Ensino, da Cultura, da Arte, da Benemerência, do Comércio, da Indústria ou do Desporto.” -----

Dispõe ainda o seu art.º 9.º que: “Cabe à Câmara Municipal, por deliberação secreta e unânime a atribuição da Medalha de Mérito Municipal, mediante proposta fundamentada de um ou vários dos seus membros.” -----

Assim, e em face do exposto, propõe-se à Câmara Municipal que delibere a atribuição de Medalha de Mérito Municipal (Cultura) a Maria de Deus Garoupa Albergaria Bicudo Barcelos e Isabel Margarida Pinheiro Cabral de Sousa, a atribuir na sessão solene comemorativa do Feriado Municipal - São João da Vila 2025, dando disso conhecimento à Assembleia Municipal.” -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal referiu que iriam homenagear Maria de Deus Garoupa Albergaria Bicudo Barcelos e Isabel Margarida Pinheiro Cabral de Sousa com a atribuição da Medalha de Mérito Municipal (Cultura). Prosseguiu recordando que, relativamente a Maria de Deus Garoupa Albergaria Bicudo Barcelos, a sugestão da sua distinção tinha sido discutida na sessão camarária anterior, tendo sido consensual entre todos que esta reunia as condições para ser homenageada com a Medalha de Mérito Municipal (Cultura). Recordou que, em 2024, decidiram atribuir a medalha ao senhor Mestre João da Rita, cuja profissão de oleiro está em risco de desaparecer, pelo que, em 2025, decidiram que a senhora Isabel Margarida Pinheiro Cabral de Sousa merecia o reconhecimento, uma vez que as massas sovadas que confeccionava eram famosas em toda a ilha de São Miguel e da região. ----- Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL Nº 65/2025) - I Nº 5991/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO -----

Pela Vice-Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida uma proposta de deliberação relativa à 2.ª revisão orçamental. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que foram efetuadas mudanças nas áreas Cultural, Desportiva e Religiosa, tendo sido alocadas verbas na área Habitacional (Ação Social), assim como para a execução de algumas obras no Parque da Carreira (Água d'Alto), Parque Infantil de São Pedro, jardins, e, ainda, para a implementação de um parque infantil na EBI/JI Padre Manuel Ernesto Ferreira. Mais



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

disse que a obra no Parque da Carreira teria um custo de 4.000,00€ (quatro mil euros) e o Parque Infantil de São Pedro teria um custo de 54.000,00€ (cinquenta e quatro mil euros). Referiu, ainda, que havia algumas estruturas necessárias para a colocação de postes de carregamento elétrico, tendo a respetiva rubrica sido reforçada com 56.000,00€ (cinquenta e seis mil euros). -----

O vereador municipal Carlos Pimentel informou que os dois postos de carregamento elétrico se localizariam na Rua Vasco da Silveira e no parque de estacionamento em frente ao edifício da Câmara Municipal. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com três abstenções do PSD). -

BALANCETE

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal referente ao dia vinte de maio de dois mil e vinte e cinco na importância de 5.462.488,24€ (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos) -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 10h12, a senhora Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Pedro Henrique Soares Correia, secretário da vereação, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém dez folhas. -----